



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESPECIALIZADO, JUNTO AO AMBIENTE PRODUTIVO NACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR EA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO.

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 6.292, de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei n.º 9.663, de 16 de julho de 1991, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20, Carteira de Identidade nº 412.813 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N-às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni-2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid Km 375, Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**.

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado em 11 de março de 2015, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1 As partes têm interesse de aumentar o escopo do Contrato a fim de incluir os serviços de “Avaliação de solo e raízes para identificação de nematoides”.
- 1.2 As partes, de comum acordo, decidem alterar a Cláusula Primeira do Contrato, com a finalidade de complementar seu objetivo e incluir a prestação a prestação de serviço tecnológico de “Avaliação de solo e raízes para identificação de nematoides”. Desta forma, as Partes decidem alterar a redação do item
- 1.3 Da Cláusula Primeira “Do Objeto” do Contrato, que a vigorar com a seguinte redação:

*“1.3 Constituem objetivos deste contrato as prestações de serviços tecnológicos para (i) “Avaliações de genótipos de soja e algodão a *Pratylenchus brachyyurus*, *Rotylenchulus reniformis*, *Meloidogyne incógnita* e *M. javanica*” e (ii) “Avaliação de solo e raízes para identificação de nematoides” conforme descritos nos projetos – Anexo I e mediante solicitação – Anexo II, partes, partes integrantes do presente instrumento jurídico”.*



2. Permanecem inalteradas as condições e a forma acordada para o pagamento, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, todavia, fica estabelecido um valor unitário, para objetivos serviços incluídos por meio deste termo aditivo, por tratamento, conforme quadro a seguir:

Protocolo	Valor unitário por tratamento
Teste de solo	R\$ 36,00
Teste de raiz	R\$ 36,00

Londrina, 02 de dezembro de 2015

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente - IAPAR

Antonio Carlos Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente FAPEAGRO

Testemunhas:

Nome: José Antônio Tadeu Felismino
CPF: 210.073.499-72

Nome: Taynara Maia Rosa
CPF: 087.893.149-05